



## **Normas de participação** **Associações Locais/Espaços de restauração**

1. **Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 17 a 20 de agosto de 2017.
2. **Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
  - A) Dia 17 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
  - B) Dia 18 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
  - C) Dia 19 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
  - D) Dia 20 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
  - E) Os espaços terão de estar prontos a funcionar no dia 17 de agosto, até às 16h00.
3. **Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do castelo.
4. **Equipamento:**
  - A) As Associações que apresentarem candidatura no âmbito da restauração, terão de dispor de cozinhas de acordo com as normas regulamentares em vigor.
  - B) poderão as associações adotar o uso de copos de barro do evento. Para tal deverão adquiri-los junto da Associação Velha Lamparina, o uso, com o valor unitário de 50 cêntimos. A encomenda dos mesos terá de ser efetuada com um mês de antecedência. A disponibilização dos mesmos a clientes será efetuada com recurso obrigatório a caução no valor de 1 euro por unidade.
  - C) As associações poderão recorrer também à Associação Velha Lamparina, com vista à aquisição de panos, com um valor 1,50€ o metro, devendo a encomenda ser efetuada com um mês de antecedência.
  - D) No que respeita ao aluguer de trajes, poderão recorrer à referida associação. O aluguer terá um custo de 15€ para um fato de nobreza e 10€ para um fato de povo. A reserva terá de ser efetuada com 15 dias de antecedência.
5. **Montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
  - A) A entrega será efetuada no dia 14 de agosto logo após a montagem pelo fornecedor, podendo a montagem das associações ter início nesse momento e até ao dia 17 de agosto pelas 15h00.
  - B) A desmontagem dos equipamentos inerentes às associações será efetuada no dia 20 de agosto a partir das 23h00, e durante a manhã do dia 21 de agosto até às 12h00.
  - C) O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 17 de agosto e das 9h00 e a 24h00 dos dias 18, 19 e 20 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.



**6. Prazo de candidatura:** de 19 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, sendo a sua aceitação comunicada até 7 de julho.

**7. Candidaturas:** A receção e avaliação das candidaturas das Associações Locais/Espaços de Restauração são da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. As mesmas terão de ser remetidas para:

Serviços Culturais da Câmara Municipal  
Casa do Turismo, 1º piso  
Praça do Município  
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira  
Email: [cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt](mailto:cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt)  
Tel.: 251 708 020

**8. Documentos:** Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Ficha de Inscrição;
- B) Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência;
- C) Descritivo dos equipamentos a montar, preferencialmente acompanhados de fotografias: tendas, carpas, mobiliário etc.;
- D) Declaração de compromisso assinada.

**9. Desistências:** Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 4 de Agosto, sob pena de não poder participar em futuras edições.

**10. Materiais:** Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:

- A) As tendas terão de ser decoradas à época medieval (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
- B) É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico, excepto sendo indispensável na gastronomia;
- C) É proibido a exposição de latas de refrigerante/cerveja;
- D) Terão de ter sistema de iluminação próprio (extensões eléctricas), devidamente disfarçado;
- E) Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
- F) Os artigos e produtos comercializados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.

**11. Deveres dos participantes:** constituem deveres e obrigações dos participantes:

- A) O cumprimento das indicações/instruções a serem prestadas pelo Veterinário Municipal que acompanhará e fará a vistoria dos espaços;
- B) O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;



- C) Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto do evento;
- D) Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- E) Os produtos devem ser manuseados com higiene e nas condições exigidas pela ASAE;
- F) A utilização da estrutura de cozinha tem de ser de acordo com as normas de HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - sistema de gestão de segurança alimentar);  
Ver: <http://www.segurancaalimentar.com>
- G) As estruturas a montar não poderão danificar por qualquer forma pavimentos e mobiliário urbano.
- H) Deverão ser adotados meios de proteção dos pavimentos pré-existentes, nomeadamente nas zonas de confecção, tanto para efeitos de limpeza como de conservação.
- I) Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
- J) O preço deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
- K) Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
- L) É proibido aos participantes publicitar, no interior ou no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.
- M) Incentiva-se todas as instituições, que se candidatem a um espaço de restauração, a colaborarem com a organização do evento na animação do mesmo. Assim, solicita-se a apresentação de proposta de apontamentos de animação, que se enquadrem com a temática, a realizar durante os dias da Festa da História.
- N) As propostas de animação a realizar pelas instituições, estão sujeitas à validação pela Câmara Municipal, por forma a assegurar o seu enquadramento histórico e temático, e serão incluídas no programa de animação do evento.

### **12. Deveres da organização:** constituem deveres da organização:

- A) Atribuição de espaço;
- B) Colocação de pontos de abastecimento de água necessários para o funcionamento da área de restauração e instalação de rede eléctrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- C) Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
- D) Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
- E) Comunicar à GNR – Guarda Nacional Republicana - para auxiliar no patrulhamento durante os dias da Festa da História;
- F) Segurança do espaço público.



- 13.** A organização não se responsabiliza por eventuais furtos.
- 14.** O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.
- 15.** Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:
- Serviços Culturais da Câmara Municipal  
Casa do Turismo, 1º piso  
Praça do Município  
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira  
Email: [cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt](mailto:cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt)  
Tel.: 251 708 020
- 16.** Em caso de intempérie a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



**ANEXO I**

**CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:**

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalari, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforques, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látegos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



**ANEXO II**

**REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
  - Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
  - Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
  - Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros fatores poluentes;
  - Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
  - Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
  - Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
  - A limpeza dos balcões e pavimentos deve efetuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
  - Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efectuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
  - Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
  - Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respectivas refeições;
  - Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
  - Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios devem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
  - Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.

**FICHA DE CANDIDATURA****Associações Locais/Espaços de Restauração****IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da entidade: \_\_\_\_\_

Pessoa responsável: \_\_\_\_\_

Atividade: \_\_\_\_\_

Tipo de produto: \_\_\_\_\_

B.I.: \_\_\_\_\_ N.I.F.: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**TENDA MEDIEVAL:**Tenda própria 

Descrição: \_\_\_\_\_

**Dimensões:** Altura \_\_\_\_\_

Largura \_\_\_\_\_

Profundidade \_\_\_\_\_

Cozinha Própria Cozinha Alugada 

Descrição: \_\_\_\_\_

Dimensões: Altura \_\_\_\_\_

Largura \_\_\_\_\_

Profundidade \_\_\_\_\_

**LOGÍSTICA:**

Equipamento elétrico \_\_\_\_\_

Características de corrente elétrica:

Corrente Monofásica Corrente Trifásica 

Potência: \_\_\_\_\_

Amperagem: \_\_\_\_\_

Água e esgoto \_\_\_\_\_

**OBS: O pedido não poderá ser considerado se não for acompanhado pelos seguintes documentos:**

- Fotografia de tenda ou descrição, traje e artigo;
- Declaração preenchida e assinada;
- Descrição do material, produtos e/ou serviços a serem comercializados com o respetivo preço de referência.



FESTA DA HISTÓRIA 2017

17 A 20 DE AGOSTO

---

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, em nome da Instituição \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento das normas de participação da Festa da História 2017 em Vila Nova de Cerveira a decorrer de 17/08/2017 a 20/08/2017 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que, em nome da Instituição que represento, me comprometo a explorar o espaço que nos venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura





**Ficha de Reserva e Encomenda de Materiais**

A Associação Velha Lamparina dispõe de um conjunto de equipamentos e materiais, que podem ser disponibilizados aos participantes mediante aluguer ou compra.

Para o efeito deverão os interessados preencher a presente ficha devendo remetê-la à referida Associação, para o contacto abaixo assinalado e nos prazos referidos para cada equipamento.

**A) Copos de barro da festa da História**

(valor unitário de 50 cêntimos. Encomenda com 1 mês de antecedência)

QUANTIDADE A ENCOMENDAR \_\_\_\_\_

Nota: A disponibilização dos mesmos a clientes será efetuada com recurso obrigatório a caução no valor de 1 euro por unidade.

**B) Panos coloridos**

(tecido com 1,50m de largura: valor de 1,50€/metro, Encomenda com 1 mês de antecedência)

QUANTIDADE A ENCOMENDAR \_\_\_\_\_ COR \_\_\_\_\_

**C) Aluguer de trajas**

(Traje de Nobreza, custo de 15€ a unidade. Reserva com 15 dias de antecedência)

QUANTIDADE A RESERVAR

Homem \_\_\_\_\_ Tamanho \_\_\_\_\_

Mulher \_\_\_\_\_ Tamanho \_\_\_\_\_

(Traje de Povo, custo de 10€ a unidade. Reserva com 15 dias de antecedência)

QUANTIDADE A RESERVAR

Homem \_\_\_\_\_ Tamanho \_\_\_\_\_

Mulher \_\_\_\_\_ Tamanho \_\_\_\_\_

Contacto Associação Velha Lamparina

Email: [velhalamparina@hotmail.com](mailto:velhalamparina@hotmail.com)

Telemóvel: 935 826 670

Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Contacto responsável: \_\_\_\_\_